



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Q

# EDITAL

Nº 178/2019

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, foi aprovado o **Procedimento para aquisição de imóveis destinados ao realojamento de agregados familiares residentes nos lotes 13, 14 e 15 do Loteamento de Vale de Chicharos**:

### Convite

#### Aquisição de 74 imóveis destinados ao realojamento de agregados familiares Loteamento Quinta Vale de Chicharos

O Município do Seixal pretende contratar a aquisição de 74 imóveis destinados ao realojamento de agregados familiares residentes nos Lotes 13, 14 e 15 do Loteamento Quinta Vale de Chicharos, a atribuir em regime de arrendamento apoiado, tendo aprovado a abertura de procedimento para tal contratação através da deliberação n.º 148/2019-CMS, de 5 de junho;

#### Tipologias de imóveis a adquirir e respetivo preço base:

- T 1 – 16 fogos – € 49.280,00 (7 rés-do-chão ou prédios com elevador);
- T 2 – 29 fogos - € 60.140,00 (12 rés-do-chão ou prédios com elevador);
- T 3 – 22 fogos - € 74.284,00 (08 rés-do-chão ou prédios com elevador);
- T 4 – 07 fogos - € 78.296,00 (03 rés-do-chão ou prédios com elevador).

#### Os imóveis deverão ter as seguintes características:

- Construção anterior a 1990;
- Localizados no concelho do Seixal, de preferência, na freguesia de Amora;

**O prazo para apresentação das propostas será de 30 dias, a contar da data da afixação do presente Edital.**

**As propostas devem ser entregues em subscrito fechado, dirigido à Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania da Câmara Municipal do Seixal, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, devendo conter no envelope exterior a designação de «Procedimento para a aquisição de imóveis destinados ao realojamento de agregados familiares residentes nos Lotes 13, 14 e 15 do Loteamento Quinta Vale de Chicharos»;**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**

- a) Identificação do proponente, se for pessoa diversa do proprietário;
- b) Documentos de identificação do proprietário, e no caso de pessoa coletiva, certidão comercial ou código de acesso;
- c) Certidão predial;
- d) Caderneta predial;
- e) Licença de utilização, se aplicável;
- f) Certificado energético, se aplicável;
- g) A proposta deve indicar em numerário e por extenso o preço pelo qual pretende vender o imóvel.

**O Município reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos imóveis que lhe venham a ser propostos;**

**Critérios para classificação e seleção das propostas:**

- a) Soma de valor mais baixo entre o preço de aquisição do imóvel e o custo das obras a realizar, sujeito às seguintes condições de exclusão:
  - o custo das obras a realizar não poderá ser superior ao preço de € 200,00 (duzentos euros) por metro quadrado de área do imóvel;
  - Tratando-se de frações autónomas de prédios urbanos, mais de 1/3 do edifício não poderá ficar afeto a realojamento;
- b) Em caso de empate das propostas de venda para qualquer das tipologias quanto ao preço de aquisição, a classificação e seleção dos imóveis até ao preenchimento do número de fogos necessários tomará em consideração os seguintes subcritérios:
  - a) Localização majorada em função da maior proximidade à freguesia de Amora – 70%;
  - b) Acessos a transportes públicos – 30%;

Assim, convidamos Vexa. a apresentar propostas de venda de imóveis no âmbito deste procedimento, respeitando as condições estabelecidas na deliberação n.º 148/2019-CMS, de 5 de junho, em anexo ao presente Edital.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias, subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.